



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2016-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016-FUNJEAM celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **LEMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.083.087/0001-94, neste ato representado pelo Presidente, **Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185/TJ-AM e inscrito no CPF nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LEMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado Amazonas, em 10/02/2014, sob o nº 471226, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.396.313/0001-07, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Alameda do Sol Nascente, nº 11, Japiim I, neste ato representada pelo Sr. **MANUEL GOMES DE FIGUEIREDO FILHO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 2032-D CREA-AM e inscrito no CPF/MF sob nº 076.161.712-49, aqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2017/03113-TJ/AM, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2016-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 020/2016-FUNJEAM**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas subestações de média tensão (13,8 kV) e grupos geradores nas unidades do CONTRATANTE especificadas na Cláusula Primeira do Contrato Original, bem como o **reajuste anual com base no IGP-DI (FGV)**, cuja variação está compreendida no período de Abril/2016 a Março/2017, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **4,3760%** calculado sobre o valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta Contrato Administrativo nº 020/2016-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **11 de julho de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor anual do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de **R\$ 100.633,68 (Cem mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 8.386,14 (Oito mil trezentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2017NE00945, de 04/07/2017, no valor de **R\$ 47.521,50 (Quarenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**. Créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional: 20 dias) a dezembro de 2017, ficando o restante para ser empenhado no exercício da competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2016-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 06 de julho de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sr. **MANUEL GOMES DE FIGUEIREDO FILHO**
Responsável Legal da Empresa LEMAN ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Pinheiro b. Santos

C. I.: 2566009-0

Nome: [Assinatura]

C. I.: 13173766

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2016-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835